



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>1. UNIDADE REQUISITANTE</b>	
<b>Setor/Departamento:</b> Departamento de Qualidade e Governança de TI - DQG	
<b>Responsável pela demanda:</b> REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	<b>Matrícula:</b> 7337
<b>E-mail:</b> dqg.smti@portovelho.ro.gov.br	<b>Telefone:</b> (69) 3901-6319

<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p><b>2.1. Justificativa da Contratação</b></p> <p><b>2.1.1</b> A prestação do serviço destina-se a suprir a demanda técnica desta SMTI, tendo como o intuito a aprimoração da equipe, onde a contratação deste serviço é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades técnicas desta municipalidade. É imperioso mencionar que estes serviços já são ofertados ao município, porém a empresa que atende as demandas destas programações está com o contrato sem renovação, o qual prejudicaria o funcionamento dos serviços ofertados aos munícipes. Assim, solicitamos a contratação para o aprimoramento da equipe técnica, para que não haja prejuízos aos serviços ofertados e que a mesma possa adquirir o conhecimento técnico quanto a manutenção do programa e enriquecimento técnico do mesmo, auxiliando garantir a continuidade eficaz das operações. Nesse cenário, sob a liderança do SMTI na busca por soluções que assegurem a eficiência operacional, torna-se crucial a contratação ed capacitação para nosso profissional da ferramenta Elasticsearch/Kibana. Este colaborará tecnicamente e garantirá a entrega pontual e de qualidade das demandas em andamento. A necessidade desses serviços técnicos não se limita à redução de custos, mas também visa melhorar a eficiência. A contratação de uma empresa especializada no objeto do serviço é essencial, pois ela possui expertise e agilidade na produção, favorecendo aspectos cruciais como qualidade, eficiência e economia. As principais necessidades incluem:</p> <p><b>2.1.2</b> Desenvolver e manter os sistemas corporativos e estratégicos da <b>PMPV</b>;</p> <p><b>2.1.3</b> Fornecer serviços de tecnologia para instituições de desenvolvimento contratadas pela <b>PMPV</b>;</p> <p><b>2.1.4</b> Contribuir para a evolução do cenário tecnológico da Prefeitura de Porto Velho;</p> <p><b>2.1.5</b> Adotar uma metodologia de desenvolvimento que mantenha e expanda os ganhos obtidos com a adoção de práticas ágeis e ideias do software <i>craftsmanship</i>.</p>

<b>3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>			
Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de curso/treinamento na Ferramenta Elasticsearch/Kibana: Contratação de capacitação e aprimoramento a equipe técnica do setor de Business Intelligence - BI, desta SMTI na utilização da ferramenta Elasticserch e Kibana (EAD)	Serviço	1

**Tipo do Objeto:**

- Serviço não continuado;  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou  
 Material permanente/equipamento.

**Forma de contratação pretendida:**

- Concorrência;  
 Pregão Eletrônico Próprio;  
 Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou  
 Dispensa/Inexigibilidade.

**4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Não há cálculo para essa contratação, visto que se trata de uma afiliação a uma associação.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso , do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Sim. N° Documento ou ID: e-DOC E9202F7A - LEI Nº 3.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024.

Não. Justificativa: \_\_\_\_\_ (caso não tenha sido planejado precisa ser justificado porque não foi)

5.1. Valor estimado em R\$ = **R\$ 1.949,99 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**. Os cursos descritos são ofertados pela empresa Tornis Tecnologia, cujos valores encontram-se disponíveis no site oficial <https://www.tornis.com.br>

5.2. P.A.: 02.81.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade

5.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ

**6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)Imediatamente depois de concluída a licitação.**

**Imediatamente depois de concluído todos os trâmites processuais.**

Previsão de Início: -

Previsão de Conclusão: -

**7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)**

Dada a importância de associar-se a essa organização é uma forma de termos contato com os grandes centros tecnológicos do país, unindo os municípios, empresas e instituições parceiras comprometidas com a construção de cidades mais inteligentes, tecnológicas e inovadoras, classifica-se a contratação como **alta periodicidade**.

**8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Não se aplica

**9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE, inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

<b>Responsável pela demanda:</b> Regenildo de Queiroz Silva	<b>Matrícula:</b> 7337
<b>E-mail:</b> dgg.smti@portovelho.ro.gov.br	<b>Telefone:</b> (69) 3901-6319

**10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM**

Trata-se de serviço de natureza comum na área de tecnologia necessário a cumprir as finalidades básicas a qual se destinam, não sendo serviço de abordagem personalizada ou refinada e/ou elevado grau de sofisticação, de seletiva distribuição e alto preço.

**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS**

Para elaboração do Termo de Referência deve-se levar em considerações as seguintes normas técnicas e legislações:

- Decreto Municipal nº 18.892/2023;
- Lei nº14.133/2021;

Contrato deve obedecer as legislações vigentes, bem como ter as responsabilidades da contratada e da contratante, valor estimado dos serviços, dotação orçamentária, forma de pagamento, vigência contratual de demais atos pertinentes a contratação.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

**REGENILDO DE QUEIROZ SILVA**

Gerente da Divisão de Administração de Dados e BI - DIAD

**De acordo:**

Encaminha-se ao gabinete da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI para ciência e autorização de abertura de processo.

**Autorizo a abertura deste processo.**

**SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Assinado por **Regenildo De Queiroz Silva** - Assistente Administrativo - Em: 09/05/2024, 11:59:05